

Nova Friburgo, 09 de março de 2026.

Para: Monique Borges de Azevedo

Agente de Contratação - Matr.: 115.269

De: Willian R.G. Borges

Membro da Comissão de Contratação - Matr.: 300.817

Referente: Análise de Planilhas - Processo nº 19.656/2024

Concorrência Eletrônica nº 90.002/2025

A fim de instruir o processo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ESCOLA MUNICIPAL MESSIAS DE MORAES TEIXEIRA, informo que a **AUGUSTO ARTIGOS DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE ARQUITETURA LTDA.** apresentou as peças técnicas exigidas para a participação no certame.

- Proposta de preços;
- Planilha orçamentária;
- Cronograma físico-financeiro;
- Composição de Serviços;
- Planilha resumo;
- Planilha de memória de cálculo;
- Demonstrativo da composição do B.D.I.

Abaixo, seguem os apontamentos decorrentes da análise técnica realizada por este membro da comissão:

DA ANALISE DA PROPOSTA

De início, a empresa apresentou proposta de preços formalmente adequada, contendo a identificação completa da licitante, a correta descrição do objeto, valor global de R\$ 3.110.592,22, prazo de validade de 60 dias, porém sem a assinatura do representante legal.



De se destacar que o valor global ofertado apresenta compatibilidade com as demais peças do processo. A planilha orçamentária atende ao percentual mínimo de 75% exigido, com cálculos corretos entre quantidades e valores unitários. A composição do BDI segue integralmente os parâmetros definidos pela Administração e os quantitativos do cronograma físico-financeiro estão devidamente alinhados com a planilha, evidenciando conformidade formal dos documentos apresentados. Recomenda-se, contudo, a inclusão da logomarca da empresa e a assinatura nos documentos de planilha orçamentária com descontos, cronograma físico-financeiro e demonstrativo da composição do BDI, de modo a assegurar a identificação inequívoca do licitante e a formalização adequada das peças técnicas.

Todavia, percebe-se que a proposta de preços apresentada pela licitante não observa o modelo de proposta previsto no item 1.1 do edital, o qual integra os anexos e deve ser utilizado como padrão para garantir uniformidade e compatibilidade com o Termo de Referência. O não atendimento a esse modelo compromete a padronização e dificulta a adequada análise comparativa entre as propostas. A utilização desse modelo visa assegurar a padronização das propostas, facilitando a análise e a comparação entre os licitantes.

Nessa toada, convém destacar que a Administração disponibiliza modelos de declarações e planilhas em formato editável, com campos específicos para inserção da logomarca da empresa e aplicação dos valores unitários com eventuais descontos. A licitante, entretanto, apresentou arquivos sem observar esse padrão, o que compromete a correta individualização das planilhas e a compatibilidade com o Termo de Referência.

Diante do exposto, encaminha-se o presente parecer à comissão responsável para a adoção das medidas cabíveis.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Willian Borges

Matrícula nº 300.817